



PROJETO DE LEI 175 de 2008
AUTORIA: DEPUTADA RACHEL MARQUES

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES. COM SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

DISTRIBUICAO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

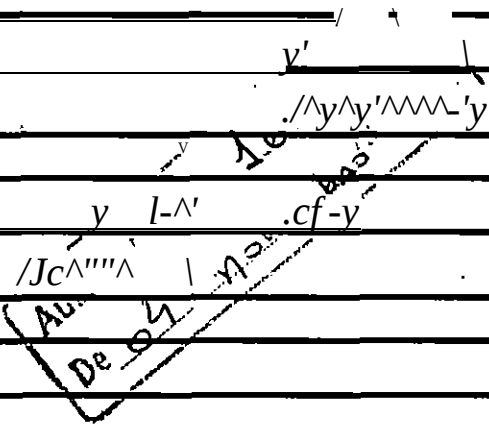
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)



SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDACÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDICÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

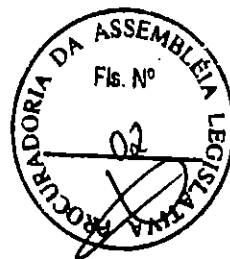
ARQUIVAMENTO _____





PROJETO DE LEI 175 /2008
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 21 /S Rec. Por:



Considera de Utilidade Pública o Centro de Articulação e Apoio as Creches, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Centro de Apoio as Creches, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, situada à Rua Pedro Borges, nº 33, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.500/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 setembro de 2008.

Deputado Rachel Marques

Partido dos Trabalhadores - PT

JUSTIFICATIVA

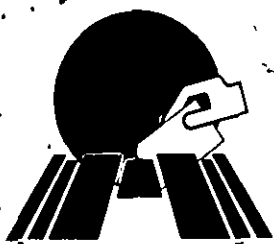
Submetemos à apreciação do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública o Centro de Articulação e Apoio às Creches, inscrita no CNPJ sob o nº 04.065.500/0001-62, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce, no Bairro Centro, à Rua Pedro Borges, nº 33, CEP 60.055.110.

Senhores Parlamentares,

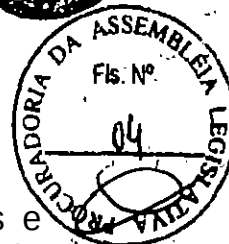
O Centro de Articulação e Apoio as Creches, em pleno funcionamento há mais de oito anos, vem desenvolvendo um relevante trabalho direcionado a Educação infantil nesse Município, com os seguintes objetivos:

- Organizar as associações e os centros de educação infantil de Fortaleza, em defesa de seus interesses e reivindicar aos poderes públicos a execução das políticas públicas necessárias à satisfação e bem estar coletivo;
- Promover atividades para divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, segurança alimentar, cultura de paz, lazer e outros aspectos da vida da população;
- Discutir os problemas da educação infantil e elaborar planos de ação no sentido de viabilizar soluções;
- Desenvolver programas, campanhas e ou projetos de proteção à família, maternidade e infância à juventude, ao idoso, de modo a propiciar a integração do indivíduo ao trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais visando a convivência na sociedade;
- Firmar parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras com a finalidade de efetivar projetos sociais, na área de geração de emprego e renda, formação profissional, educação, saúde e administrar locação de serviços e mão-de-obra, ofertando emprego na cidade de Fortaleza e recursos para os projetos sócio-culturais da entidade;
- Mobilizar as associações para defesa da cidadania e execução de políticas de desenvolvimento sustentável e economia solidária;

- Impetrar em juízo, ações judiciais e,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARA**



- Acompanhar o desenvolvimento, e implementação de políticas públicas e governamentais no que diz respeito ao direito a educação, moradia, assistência social, saúde, emprego e renda, fiscalizando orçamentos públicos, e acompanhando sua execução;

Assim foi que em 01 de agosto de 2000, o Centro de Articulação e Apoio as Creches, entidade civil sem fins lucrativos foi considerado de utilidade pública municipal, através da Lei Municipal nº 13/85, de 25 de abril de 1985. Encontra-se, outrossim, registrada no Fichário de Obras Sociais do Estado do Ceará - F.C.O.S.C. sobo n.º 01.05.E.3229/2005.

O pedido encaminhado pelo Presidente da referida Associação, encontra-se devidamente acompanhado de toda a documentação pertinente, enumerada pela Lei 12.554/95, de 27 de dezembro de 1995, que disciplina a matéria.

Dessa forma, Senhores Parlamentares, contamos com o apoio de Vossas Excelências, uma vez que inexistem quaisquer óbices para que seja concedido o título de utilidade pública estadual ao Centro de Articulação e Apoio as Creches. >

Pago da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2008.

Deputada Rachel Marques

Partido dos Trabalhadores - PT

7. v.



CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Centro de Articulação e Apoio às Creches funciona desde o dia 11 de Abril de 2000 conforme a ata de fundação e o comprovante de inscrição e de situação cadastral o CNPJ em anexo.

Atenciosamente,

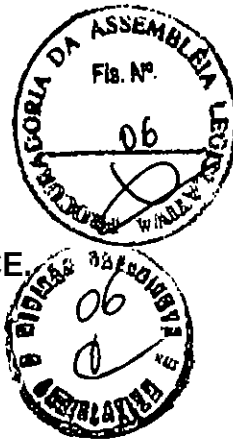
Assinatura

Ana Lúcia de Sousa Lima

Ana Lúcia de Sousa Lima

Fortaleza, 14 de Setembro de 2008

CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES
CNPJ: 04.065.500/0001-62
RUA PEDRO BORGES,33, SALA 233 - CENTRO - FORTALEZA-CE.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto d Assembleia Legislativa do Estado do Ceard, no processo de solicitagdo de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividade e o Balango Anual de 2007 do Centro de Articulação e Apoio as Creches, foram afixados no Quadro Geral da Associagdo, a fim de que todos possam ter ciSncia dos trabalhos desenvolvidos por esta organizagdo não governamentai, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Didrio Oficial do Estado no dia 0d6 de fevereiro de 1996.

Fortaleza. 27 de Agosto de 2008.

De Acordo:

A Comissdo de Finangas -

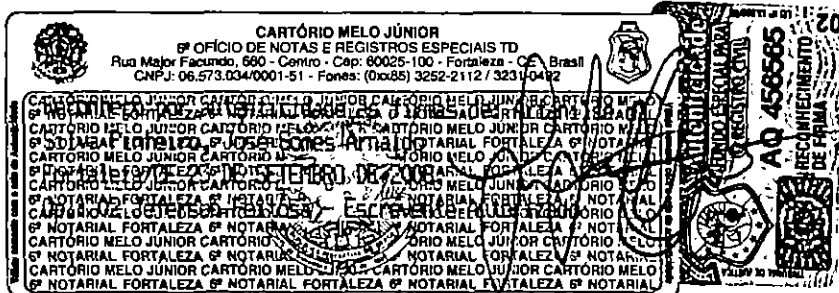
CART6RIO

MELO JUNIOR

MELO JUNIOR

Ana Lúcia de Sousa Lima

reconhecer firma



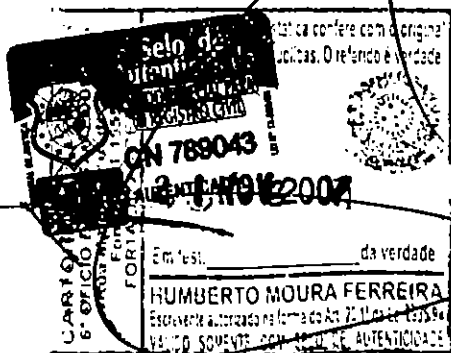


COMARCA DE FORTA

Y "^^^'^'^ZrA
 ^lil^-'-^ "^^
 Major facendo 509 + 070
 /.....2007 Q;
 0

Q;}-^

Rscrevevente Compromissada da Sexta Notaria da Capital, **WEDNA MARIA MARQUES GOMES V.F.S.** por ciever de oficio, e atendendo ^ solicitagaõ verbal do interessado, torna de conl-iecínio pi'iblico, que ao decimo quarto dia do mss de novembro do ano de dois mil e sete (14 / 15. / 2.007), no recinto desta Serventia, localizada na rua Major Facundo, 660, Centro, na Comarca de Fortaleza, capital do Fstado do Cear5, Rep'ili3.ica Federativa do Brasil, foi pessoalmente presente Cli^0 **DK ARTIAJIACAO K AFOIO AS CRECHKS**, com sede na rua Pedro Borges, nQ 33, sala 233 - Centro, C2PJ sob nQ 04.065.500 / 0001 - 62, representado por sua **PRESIDENTE ANA r.UCTA DK SOUSA r.TA**, brasileira, solteira, ix)rtadora do RG nQ 2002002005635 / SSP - CE, CPF nQ 370.077.773 - 6S, residente na rua Jose do Nascimento, nQ 618, Cidade dos Funciona-rios, nesta capital, que assim nomeou, identificou - se atrav6s dos documentos, a seguir aduzidos, e perante mim, manifestou a intengao de lavrar publicamente este instrumento procurat6rio, nos termos abaixo consignados, em que figura comr) jjutorgante . que, ap6s lido, foi integralmente aceitos e subscritos. Por este instrumento rtomeia e constitui seus bastantes procuradores ora adiante ditos sitnplesiiente **OUTORGADOS**, **ARIANTir.SK DA SILVA PINHEIRO** . brasileira, casada, pr.ofes.sora, portadora rlo RG nQ 112990 - 80 - 2a via / SSP - CE, CPF nQ 232.331.683 - 49, residente na rua Da Repiublica, nQ 309, bairro AerolSndia, nesta capital e **JOSK GOMES ARNALDO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nQ 756.576 - 84 /-SSP - CR, CPF nQ 348,070.553 - 72, residente na rua Tourdes Vidal Alves, nQ 433, Bloco 16, Apr.º 201, r.agoa Redonda, nesta capital, a quem concede amplos poderes para representar o ouf.organte perante ao **BANCO DO BRASIF. S/A** . Ag. 1295 - 5, conta corrente nQ 12875 - 9, para movimentar referida conta, podendo requerer, requisitar, digitar, revalidar, alterar, escolher senbas, cartoes magndticos, requerer 2a via de cartoes, senhas, movimentar por meios eletronicos, contratar cheques especiais, retirar, apresentar e assinar documentos, tratar e resolver todo e qualquer as.sunto de interesse do mesmo, mriliy, endossar, descontar cheques, avulsos, nominais conferido ao outorgante, receber e deificonar chwques avulsos, transferir valores entre contas, receber nuiiterarios, importancias, ordens de pagamentos, cheques devolvidos, efetuar depositos, saqiirs, dar l'aixas em cheques, cancelar, sustar ordens depagamentos, promover retiradas mediante recilx)s, transferencias e pagamentos por carta ou outro qualquer meio, inclusive Ted 's e Doc's; autorizar ddbitos, solicitar informagao de saldos, ^ extralos de contas, talon^rios, efetuar aplicagoes, receber resgates de aplicagoes, = de valores, promover cadastros e recadastraiitentos, pedir e prestar informagoes, tratar*^LS e re-solver" lalo os assuntos de interesse do mesmo relacionado a este fim, apresentarem? e assinar documentos necessi^rios, cumprir exigenrnas, determinagoes, pedir e prestarw ^i informagoes, cumprir exi.gSricias, determinagoes, estipular clai'isulas e condigoes.



~~Rita da Cassia CCL4:~~
Esc. Comp. No Imc.
6º Ofício de Regis.

firnar amrrlos, compromissos e, finalmente, praticar todos os atos necessarios ao desempenho deste mandato, inclusive sulstatelecer, que serã dado por bom, firme e valioso. (Sob / minuta apresentada pela outorgante). E como assim disse, do que dou fd, lavrei este instnmento, que lido e achado conforme, aceita e assina, ficando o presente mwdato dispensado de testamunhas, conforme Artigo 215, Paragrafo 5º, do Codigo Civil. Custas na forma da Lei, incluido o FERRAJ. Encerrado nestes termos o presente instrumento, depois dele tãlo escrito por mim, funcjonario ja qualificado. Estã conforme o original, o qual contem a assinatura de CENTRO DE ARTICULACAO E APOIO AS CRECHES. Dou fw. Traslada hoje, 14 de novembro de 2.007, foftaleza

Rita de Cassia Costa dos Santos
Esc. Comp No Imp. do Tabelião
6º Ofício de Notas Fortaleza

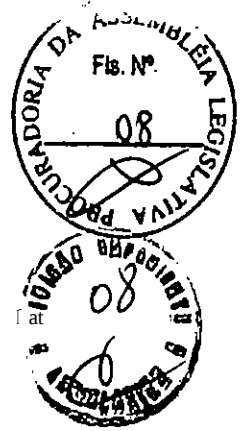


Rita de Cassia Costa dos Santos J^h i^h p^h glii
Esc. Comp No Imp. do Tabelião
6º Ofício de Notas Fortaleza





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)

0(a) PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do
Ceará sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO ÀS CRECHES, CNPJ; 04.065.500/0001-62, situado na RUA PEDRO BORGES, Nº 33, Bairro - CENTRO, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.E.3229/2005, SCE - 3229, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - KELVIA KELLY RANGEL ANDRADE.

Fortaleza, 03 de setembro de 2008

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
Secretário Executivo

Presidente do F.C.O.S.C.

Celia deite

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Celia deite
m-U. 2291

Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência a Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 02.02.1973

Lei nº 13.553, de 29.12.2004.
Decreto nº 27.953, de 13.10.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS

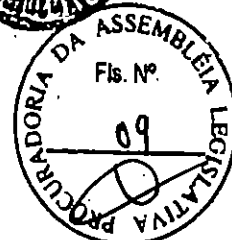
FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Didrio Oficial do Estado do Ceara de 02.02.1973)

Lei nº 13.553 - (Didrio Oficial do Estado do Ceara de 29.12.2004)

>> Decreto nº 27.953 - (Didrio Oficial do Estado do Ceara de 13.10.2005)



0(a) PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do

Ceará sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO ÀS CRECHES. CNPJ: 04.065.500/0001-62, situado na RUA PEDRO BORGES, Nº 33, Bairro - CENTRO, Município de FORTALEZA - CE. está registrada neste fichário sob o nº 01.05.E.3229/2005, SCE - 3229. com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - KÉLVIA KELLY RANGEL ANDRADE.

Fortaleza, 03 de setembro de 2008

Paulo Henrique ~~Pereira~~
Secretário Executivo

Presidente do F.C.O.S.C.

17

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Tem que ser
o Pinal.

Centro de Referência Maurice Pate
Divisão de Assistência d Obras Sociais
Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101 -2107
Fortaleza-Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 02.02.1973

Lei nº 13.553 de 29.12.2004.
Decreto nº 27.953 de 13.10.2005.





REPUBLICA FEDERATIVA DO
ESTADO DO CEARA
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



CERTIDÃO

O TABELIAO DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATARIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARA, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, CERTIFICA,^ por solicitagao verbal da parte interessada, que revendo os arquivos em seu poder neste Cartorio, verificou-se constar o registro do Estatuto Social do FORUM MUNICIPAL DAS CRECHES COMUNITARIAS, onde tomou personalidade juridica nesta serventia sob o microfilme/protocolo de nº 180237, 01 de agosto de 2000, constando ainda 03 elementos de averbação na ordem que segue: protocolos nºs 5000821 de 19/09/2003 alterou a razao social para CENTRO DE ARTICULAGAO E APOIO AS CRECHES, 5005678 de 17/08/2006 aditivo ao estatuto e 5005679 de 17/08/2006 ata de posse de diretoria. Fortaleza, 20 de junho de 2008, Emolumentos cobrados de R\$ 13,00 (treze reais). O referido e verdade e dou fe

*CPF: 00931211-3
Escriturante Autorizado
30/06/2008*

**Valido somente com
selo de autenticidade**

JOSE WELLINGTON ALENCAR
Escriturante Autorizado



Selo de Autenticidade
Emolunnroi Lai Esl. 13 SZJ lit
7215xU2004 CIC An. 6º de Lei 10.159/03

6digo n.OO	- flil	1077
rmolu	- 5%	RS 2211
erc	-	RS 200
Outras desp	-	RS
Desconto	-	RS
Total	-	RS 13.00

Selo n.º 009312 Via
Cartório Molf* Jun*
Fortaleza



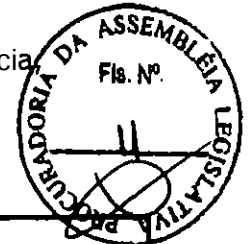
Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



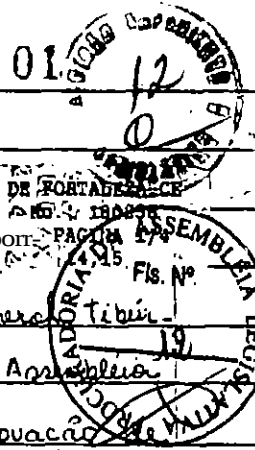
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.066.600/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/08/2000			
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ARTICULAGAO E APOIO AS CRECHES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ft4.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 04.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-e - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R PEDRO BORGES		NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 233
CEP 60.066-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 10/09/2008 às 12:22:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL
DAS CRECHES COMUNITÁRIAS, APROVAÇÃO DE SEUS ESTATUTOS ELEIÇÃO
E POSSE DE SUA DIRETORIA REALIZADA EM 11/04/2000.



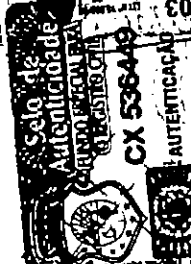
Aos 11 (onze) de abril de dois mil, na rua São Paulo nº 30, 3º andar, sala 307, Centro, nesta Capital, às 14 horas, realizou-se a Assembleia Geral de Instituição do Fórum Municipal das Creches Comunitárias, aprovação de seus estatutos, eleição e posse da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal, tendo como pauta os seguintes itens: 1. leitura e aprovação dos Estatutos Sociais; 2. Eleição e Posse da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal. Foi indicado para a presidência da assembleia por o Senhor Aquinaldo José de Aguiar, e a secretária por mim, Maria de Nazareth de Almeida Pereira, não havendo qualquer oposição, ficou assim composta a mesa. O Senhor presidente declarou, então, aberta a assembleia geral e passou a leitura e aprovação do estatuto, pelo critério de aprovação em blocos e apuração de propostas de modificação. Passou-se imediatamente à discussão do Capítulo I, que foi aprovado integralmente. Em seguida foi colocado em discussão o Capítulo II, onde foi apresentada a proposta de modificação no item I, do artigo 2, ficando com a seguinte redação: I - Fortalecer a atuação das associações comunitárias nas parcerias pelas creches, através da articulação e intercâmbio das entidades na luta pela garantia de ceno e atendimento público e gratuito e qualitativo dos beneficiários das creches. A proposta de modificação foi aceita por unanimidade. Após algumas discussões, ficou aprovado a redação do artigo 8, Capítulo IV, que assim ficou: A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com um quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com a maioria simples dos seus membros da Diretoria.

no mínimo 1/3 (um terço) das associadas. Ato então, o Senhor presidente, passou a discussão dos demais capítulos do estatuto que foram aprovados por unanimidade. Após o término do estatuto, foi este aprovado, passando a fazer parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrito em sua integridade. Dando continuidade à assembleia, o Senhor presidente passou a conduzir o processo de eleição e posse da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal. Havendo uma única chapa, a eleição se deu por aclamação tendo sido eleitos por unanimidade:

OTÓRIO MELO JUNIOR
Diretor de Notícias Públicas
Fone: 3252-2112

5 SSSSo dgM
O fido 6 verdade, uouro,
Port. 328,

14 AGO 2000



Para primeiro Coordenador geral o Senhor José Gomes Arnaldo, RG 756.576-84, CPF 348.070.553-72 e para segundo coordenador geral a Senhora Antanilse da Silva Pinheiro, RG 112990-80 e para primeira Coordenadora Administrativo - Financeiro a Senhora Maria do Socorro Barroso do Rêgo, RG 92036019557, CPF 416.675.813-68 e para segundo coordenador Administrativo - Financeiro a Senhora Janet Girão Rodrigues, RG 97002570060, CPF 139.601.213-34 e para a Coordenação de Imprensa e Divulgação o Senhor José Maria da Silva, RG 241788-81, CPF 193119743-15 e a Senhora Maria do Socorro Costa Nascimento, RG 62138583, CPF 956564813-87 e para coordenação de Educação a Senhora Regina Dantas Silva, RG 8909004002292, CPF 275260543-91, a Senhora Maria Aparecida de Mesquita, RG 1100591, CPF 161.507.323-04 e o Senhor Lojarte Almeida de Oliveira, RG 176199689, CPF 161.507.323-04 e os

VALHY\jiji\Mo fotula^ r/r) Pft^lkn fuf/^^. HoJui). ^aiitL fimMVUL /JA

RG 93006003826, CPF 437155913-15, Zélia Inácio Taboza, RG 96002662099, CPF 625.348.403-63, Ivanildo Ribeiro da Silva, RG 607nnk - 8^A <P ^os.gaq :^va-g^>, SLLpA\Jia do CMUNIO (Haci) : (LloaduL Valéria Dias Vieira, RG 1476466-88, CPF 477.629.693-49, Ieda Feneira da Silva, RG 1122454, CPF 098004253-45, em seguida, o Senhor presidente da assembleia declarou estatutariamente empossados os eleitos, desejando aos dirigentes o mais completo êxito na execução de suas atividades. Após isso, o Senhor presidente da assembleia declara o Fórum instituído, seu estatuto aprovado e a assembleia encerrada. Eu, Maria de Nazareth de Almeida Pereira, redigi a presente ata que segue devidamente assinada e rubricada por mim e por todos os presentes. Fortaleza, onze de abril de dois mil.

A fotocopia conlère
MO nesias Nolas'uib
[[im. Du'li]]

Maria Nazareth de Almeida Pereira

30 R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro fo.: 18023B
01 Ago 2000 - FACINA 2/4
eiQB. RS 14.15

GO 218. ^Lc^ijtuoquuu de lilec (Associação VIDA Brasil)

Associação VIDA Brasil

Maria Nazareth de Almeida Pereira

Fortaleza, 11 de abril de 2000

Assinada e rubricada por mim e por todos os presentes

A presc
o origina
O refer
Fortalez

Selo de
Autenticidade
CX 538450

AUTENTICADO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Maria Cristina da Silva

02

Antônio da Silva de Sousa

REGINA MARIA DE SOUSA-

3: > R.T.D. DK FOHTEZA-CE
Registro Ho.: 180238
01 Ago 2000 - PPGIKK ZJS.
Emle RS "M" irif

Maria do Socorro Pereira

Satima Roberta Pereira de Souza

Antônia das Silvas

Regina Moreira Martins

Márcia Alves das Santos

Fca de Jesus Pereira Silva

5 Maria das Candelas Andrade de Farias

Kora Am TTian mn nrjnn Tinnn

Maria de Sousa Andrade

Maria Eliane Silva

Am Shiffa Ov3 u de Freitas

Isacoline Giovanni fins

Arturo Cavalcanti Filho

José Maria da Fonseca Pelistiano

Francisca dos Santos

Francisca Maria da Silva

Maria José Ferreira Tavares

Arturo Filho

Maria Geane Mesquita de Oliveira

Tatiane de Lima Ribeiro

Maria Aurilene de Oliveira Costa

Flávia Ribeiro de Lima

//r im ^siATM. ^c^vv/x? rA: ,A/nijai^ Socuxjio

Regina Silva de Sousa

Elza Maria Barbosa Alves

Apresenta Maria Manolito

Selma da Moura de Sousa

Márcia Maria Silva

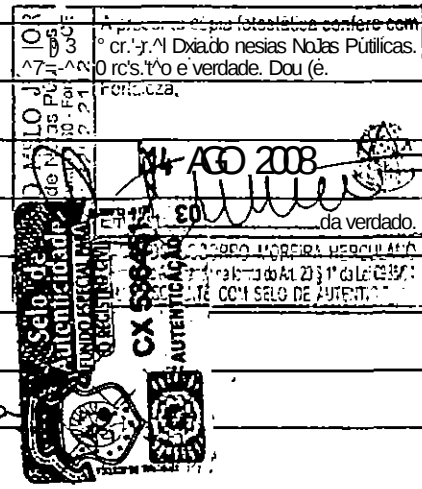
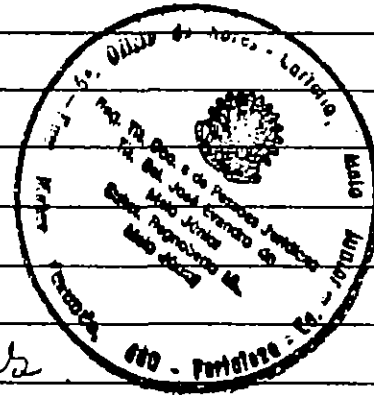
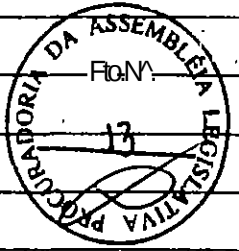
Simonelia Bonina Jacinto

Maria Flávia Pereira de Lima

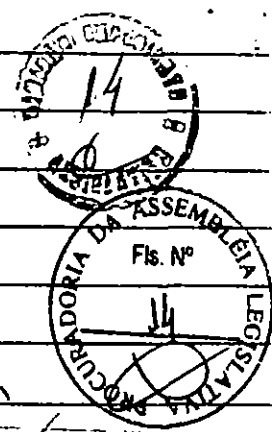
Márcia B dos Santos

Márcia Silvana da Silva Soares

Maria do Socorro Batista



Francinilla da Silva
 Ana Lucia Carvalho de Lima
 Jacqueline Alves da Silva
 Angeline Freire de Souza
 Jane Mary de Oliveira Lima
 Jacinto de Sousa dos Santos
 Francisco Edilson Pereira Lima



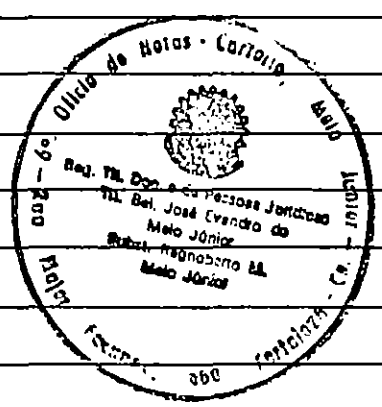
Guilherme de Alago e Silva
 Rosa Getulima Silva de Oliveira
 João O Fajum . 90^a

30. H.T.D. DB FOR FALEZA-CE
 "Hegifiro" . He . 180236
 01 Ago 2000 - PAGINA 4/4
 Enla. R\$ 14,15

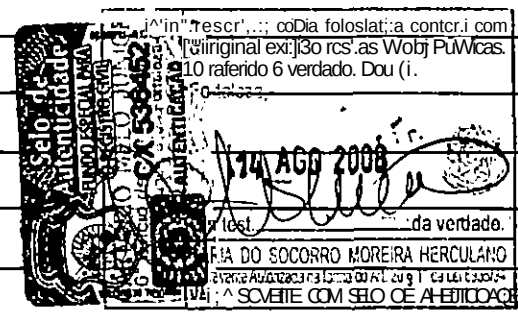
Maria Valdeia Silva Falcão
 Terezoni Rodrigues da Costa
 João de Deus da Silva

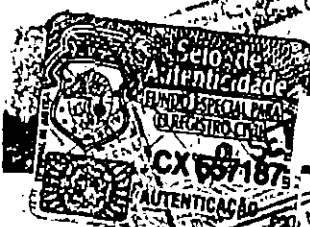
14/08/2000
 14/08/2000
 14/08/2000

Fran Eisea Eliana Gomes dos Santos F.B.F.F
 Lida Ferreira da Silva
 Mario do Socorro Benven do Rêgo
 Faustino Rodrigues
 José Lúcio da Silva



AD 194877	do
PRE	14/08/2000
CARTÓRIO N.º 14	de
Emolumento	13,15
FEMOJU	0,67
ACM	0,03
N.º Selo	194877
Vlu(s)	0,15
Valida com este de autenticação	





~~Centro de Articulação e Apoio às Igrejas~~ Assembleia Geral Ordinária do Centro de
 Articulação e Apoio às Igrejas para realizar
 reformulação e consolidação estatutária, eleição de
 se da diretoria.

Dos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2006 no
 Quarta Dom Manuel nº Centro no Seminário de
 Prouinha as 14400 reuniram-se os associados do
 Centro de Articulação e Apoio às Igrejas convocados
 previamente conforme preceito do estatuto social, para
 discussão e deliberação sobre a execução da reforma
 estatutária, eleição e posse da nova diretoria. A assem-
 bleia foi presidida por José Gomes Arnaldo e secre-
 tariada por Maria de Nazareth de Almeida Pereira
 Aberta a sessão, após verificadas e conferidas as
 presenças, o presidente expôs aos presentes a nece-
 ssidade de se fazer uma reforma no estatuto, embo-
 ra nada venha a ser modificado nas suas finali-
 dades e menos ainda no espírito que norteia seus
 trabalhos e atividades. Toda vez mostrou o presi-
 dente que dada a necessidade de melhor adequar
 as exigências legais, a fim de poder pleituar
 inscrições, registros e benefícios em órgãos públi-
 cos, o estatuto deveria ser reformulado tecnicamen-
 te, com a finalidade de permitir a sua reforma total, o que é permitido p
 cláusula estatutária. Em seguida o presidente
 fez a leitura do projeto de reforma estatutária. Em
 seguida como passaria a ser o estatuto reformula-
 do, foi aprovada a reforma estatutária. Em seguida
 a eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal
 onde foi apresentada uma única chapa e eleita a
 diretoria para o mandato de três anos sendo dodia

15
 15

30. R.P.J. DE
 ALEZA-CE
 5005679
 17 Ago 2006
 UOQINA 1/4
 27,00
 Escrivão Autorizado
 CPF: 510.717.3-53

28/04/2006 a 28/04/2009, sendo os mesmos empossados imediatamente. Nada mais havendo a fazer o presidente expor a sua presença e deu por encerrada a sessão da qual foi lavrado a presente ata, que vai devidamente assinada, para que se

CijJIUfhorm 'yc< \ /ig<Jxi/}. Ufxmokl jcl44^ 03np&...
nova diretoria. Presidente: Ana Lúcia de Sousa Lima
RG: 200.200.200.5635 SSP Ce, CPF: 370.047.773-68, brasileira,
professora; r/\m^JjAix, /!jy/djcrXx' ^u pury. (L<^nti kk2se...
to nº 618. Livro dos Funcionários CEP: 60.822-600.

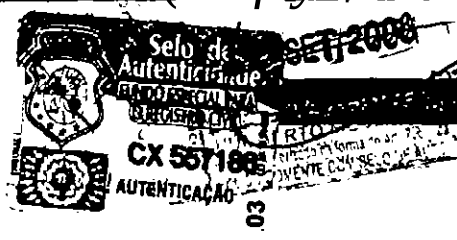
Ana Lúcia de Sousa Lima Vice-Presidente e Maria do Socorro Costa do Nascimento RG: 62138583-SSP-C- CPF: 256...
0{ }^l.n3-'S^, ^AaOl'JjrfUL., (hmi'mCACi^J, AlhM'^M}r) Jr....-J^, A, ^-mbk

na Rua Luciano de Almeida nº 2965 Jangurussu. CEP: 60.870-440
maria do Socorro Costa do Nascimento 1ª Tesoureira: Sônia
Aim^"cP/W drnMif) 4£: 9/0.m cfi(/ 6t> p- ^epf.

394.603-10, brasileira, professora, solteira, residente
na Rua Juvenio Vasconcelos nº 110 Mucuripe CEP:
60.175-350 Sônia Regina dos Anjos 2ª Tesoureira:
eJAoAjn <ioA 9)r/u heoJ ck & j^ix-4/h; RG'fSl-. J3. E. Abft
CPF: 074.104.093-01 brasileira, aposentada, viúva, residente
na Rua 4/7. Jesta Araújo nº 525 Ferradura CEP:
60.741.020. Maria dos Reis Teófilo de Carvalho. 1ª Secretária

Joana Darc da Fonseca Celestino RG: 920.060.130-SSP-Ce CPF:
519.210.733-49, brasileira, professora, casada, residente na
Rua A. casa 457 Conjunto Novo Esperança. Gujerú O<SP
60.840.330. Joana Darc da Fonseca Celestino 2ª Secretária:
Francisca Helina Tebosa de Oliveira. RG: 970024580-31 SSP-
Ce. CPF: 659.634.153-49, brasileira, professora, solteira,
residente na Rua São Francisco nº 88 Santo Amaro CEP:
60.540-130. 1ª Helina Tebosa de Oliveira. Coordenadora
de Educação: Teuzo Rodrigues da Costa RG: 94018009601
SSP-Ce. CPF: 264.701.603-87, brasileira, professora, casada,
residente na Rua Nossa Senhora da Conceição s/n. Conj.
Palmeiras CEP: 60.870-370. Teuzo Rodrigues da Costa

7^ ti&wd.^Jom.>e(r^mf^y:FM divulgação wlsnoJh'^





12 SET/2006

DA ASSEMBLEIA
Fls. Nº

DA ASSEMBLEIA
Fls. Nº

da Silva RG: 98010106244-SSP-
626.383-4/3-75. Brasileira, Secretária, re-
cidente a rua da República nº 309
CEP: 60850-380 Mmm. Silva inteiro 2º
Coordenadora de Imprensa e de Impulso - 2º
line Alves da Silva RG: 178.1848-89-SSP- e CPF:
457.221.533-20 brasileira, Professora setena
residente a rua Naguanã nº 77 Conjunto Pa'me.
CEP: 60870-100. 1º Con-
selho Fiscal: Maria Aparecida de Mesquita RG:
11 00391-SSP- e CPF: 161507 323-04 brasileira
professora, Divorciada, residente a rua Brancina
nº 31 R. Andrade CEP: 60766-310. Maria Aparecida de
Mesquita 2º Conselho Fiscal: Teda: enreina
da Silva RG: 1122434-SSP- e CPF: 098.004.253-45 bri-
leira, Professora, casada, residente a rua Dris dos Bar-
celos nº 605 Vicente Pizon CEP: 0181.83 4º
Jr. •-;; ///... • rPD>I-AMIO i'<.-j(J. p'CUILÓ de • all'o-n-
e Moura de Lima RG: 90002168982 CPF: 443665153-34
brasileira, professora, casada, residente a rua Elene
Jesus de Praga nº 351 Bairro João XXIII CEP: 60.520-600
Maria de Fatima Moura de Lima 3º Suplen
e Maria Salete Ferreira Lima RG: 93006003826 SSP- e CPF:
^ 51- iSS'.iS-IS incniA^MX^j SOidac/a^ia. PiM)adL-^ /Wo4dj^rXXxy.
Rua Santa Lucrécia nº 985 Humina CEP: 60872-460
i^nlI^ RMt 4,r.r...:K J-^pfi^koh ^ermelho
Fiscal: Francisca Jelda e Vito Alves RG: 826.162 55P- e
CPF: 475.909.813-72 brasileira, Educadora Social, cas-
residente a rua Pomar Carixa nº 521 Bom Sucesso
CEP: 60541-660. Francisca, telh. mlf. Alves 3º Suplen-
te do Conselho Fiscal: Terzinha Pinto e Alves RG: 920.240.
00711. CPF: 234.494.033-20, brasileira, professora, casa-
da residente a rua Alves de Lima nº 355 Cristo Redentor
CEP: 60330-350. Terzinha Pinto Alves

Fortaleza 28 de Abril de 2006.

Francisca Helena de Fátima

Francisca Telda Melo da

Vera Leônia Alves de Freitas

Lucia Maria de Fátima

Maria Lúcia de Fátima

Maria Inês de Fátima

Maria Maria de Fátima

Helena Maria Alves de Fátima

Helena Maria

Maria Lúcia de Fátima

Maria Lúcia de Fátima

Leonor de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

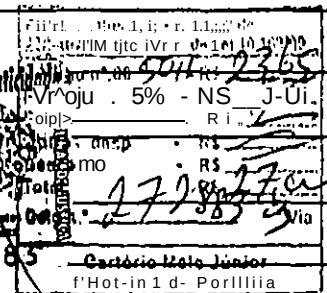
Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

Maria de Fátima

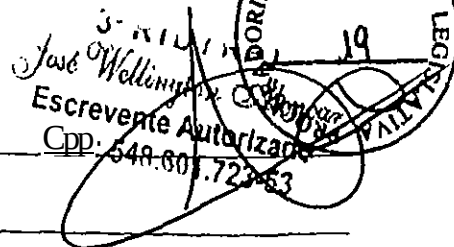
Maria de Fátima



ILUSTRÍSSIMOS UNHORTERCTIRO OFICIAL. DI
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA. CE.



30, R.P.J. DE FORTALEZA - A
Avorbação Mo.; 5005678
17 ADO 2006 - PAGINA 1/11
HmlB. RS 27.08



J5ianainhò(n). AIIA ICCU. DE SOL'SA Lir.A.

{nome, nacionalidadccsiado civii.prortssão,doinicilio:RC e CIC
consiáveis apenas SE não fiyjurarm nos documcnio anexados)

REQUER ()o REGISTRO. () a MATR!CULA,^J55;a AVERBAÇÃO () o
CANCELAMENTO, do (a)

CEN IM ADITIVU AO FS.T/""!LTD SOCIAL.

(dcscicyc'r o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc).

da entidade denominada:

Gr.N'TRD DE AKTirULACAO B APOIG AS CKFCLlh^.

sediada no (a);

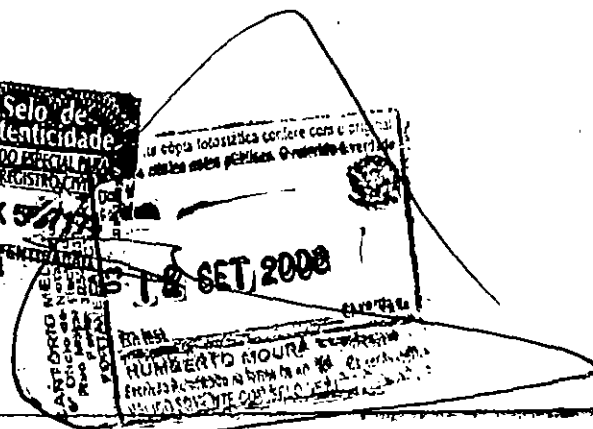
KUA PF.CRN LORGLS N° 33, 2» AMHAH, SALA 233"

CĒNTRL

pelo que instrui esta petipão com os documentos necessários.

Fonaleza, 10 de 11/11/2000 de 2000

Ana Lúcia de Sousa Lima



CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES

CNPJ = 04.065.500/0001 - 62

ESTATUTO

CAPITULO -1



30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No.: 50965-8888
17 Ato 200fi - PAGINA 2/11
Emls. Rs 21.007

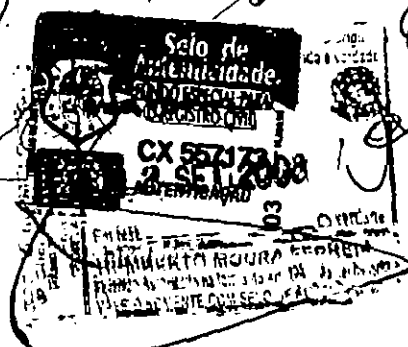
^'^X'UoEb^^INAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - FINALIDADE

Art. 1º O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES é uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituído em Assembléia, no dia 11 Abril de 2000. Tem uma abrangência territorial sem limite, partindo da sensibilidade de seus componentes. Com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Pedro Borges, 33, 2º andar, sala, 233 - CEP: 60.055-110 - Centro - Cidade de Fortaleza - Cear^

Art. 2º O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES tem como objetivos:

- I - Organizar as Associações e os Centros de Educação Infantil de Fortaleza, em defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das políticas públicas necessárias à satisfação e bem estar coletivo.
- II - Promover atividades para divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, segurança alimentar, cultura de paz, lazer e outros aspectos da vida da população, através de cursos, seminários, palestras, atividades artísticas culturais, esportivas, e recreativas com o fim de preparar os mesmos para alcançar os seus objetivos comuns.
- III - Discutir OS problemas da Educação Infantil e elaborar planos de ação no sentido de viabilizar soluções;
- IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas e/ou projetos de proteção socioculturais educativos destinado a crianças e adolescentes voltados para o desenvolvimento social da grande Fortaleza;
- V - Desenvolver programas, campanhas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, à juventude, ao idoso, de modo a propiciar a integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais visando à convivência na sociedade;
- VI - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras com a finalidade de efetivar projetos sociais, na área de geração de emprego e renda, formação profissional, educação, saúde e administrar locação de serviços e mão-de-obra, ofertando emprego na Cidade de Fortaleza e recursos para os projetos sócio-culturais da entidade e demais finalidades constantes no item 11 deste artigo;
- VII - Mobilizar as Associações para defesa da cidadania e execução de políticas de desenvolvimento sustentável e a sócia economia solidária;
- VIII - Impetrar em juízo, após aprovação em Assembléia Geral, ação civil pública, ação cautelar, ação ordinária ou qualquer outra ação cabível na proteção a educação em geral, ao meio ambiente, ao consumidor ou qualquer interesse difuso ou coletivo;

Monte



Monte

IX - Manter através de parcerias com instituições públicas e privadas, governamentais e não governamentais para administrar Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, como também cursos de especializações e Profissionalizantes.

X - Acompanhar o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e governamentais no que diz respeito ao direito a educação, moradia, assistência social, saúde, emprego e renda, fiscalizando orçamentos públicos, acompanhando sua execução.

Art. 3º O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, para o desempenho dos seus objetivos, poderá estabelecer acordo ou convênio com entidades particulares ou governamentais, Nacionais ou estrangeiras.

I - Para o melhor desempenho de suas funções o CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, poderá criar dentro de sua estrutura e manter sob sua responsabilidade organismos tais como; Centros de estudos, casas, institutos.

II - Para administrar os organismos constantes no item I deste artigo, a Diretoria executiva poderá indicar nome de profissionais devidamente habilitados para exercer a função de coordenação dos mesmos, com total autonomia, administrativa e financeira, desde que aprovados em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES é constituído por número ilimitado de Associados maiores de 16 anos que residam na grande Fortaleza e que estejam inscritos na associação.

§ Único; os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 5º - São deveres dos Associados:

I - Cumprir este Estatuto e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral

II - Zelar pelos interesses da Associação;

III - Pagar a mensalidade aprovada pela Assembleia Geral.

IV - Comparecer às Assembleias;

Art. 6º - São direitos dos Associados::

I - Participar das Assembleias gerais; discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;

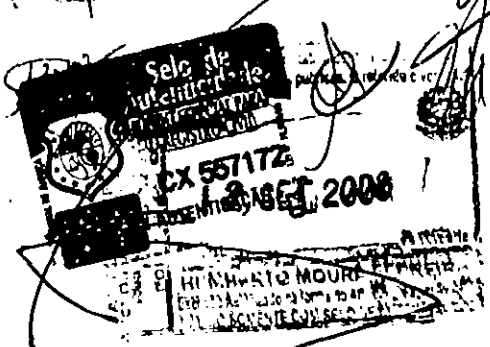
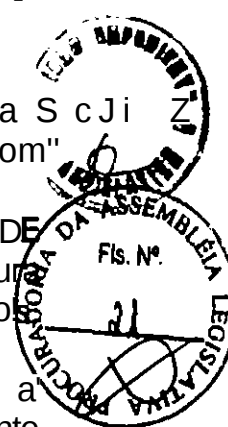
II - Utilizar os serviços mantidos pela Associação;

III - Participar das atividades da Associação;

IV - Propor à Diretoria Executiva medidas de interesse dos Centros de Educação Infantil e participar de comissões de trabalho.

V - Recorrer à Assembleia Geral dos atos da Diretoria, quando prejudiciais aos seus interesses e direitos.

DAS PENALIDADES



Art. 7" - Os associados, os membros da Diretoria e do Conselho tiscar estarao sujeitos as seguintes penalidades, conforme o Estatuto;

I - Advertência - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto desrespeitarem seus companheiros com paavras ou atitudes e prejudica rem entidade.

II - Suspensão - Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associagão.

III - Exclusão - Em caso de reincidência nas faltas anteriores citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam para seu próprio beneficio, faltar com suas obrigações estatutárias, danificarem o patrimônio da Associagão.

Parágrafo Primeiro - A penalidade de exclusão será decidida em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Os associados excluidos do quadro social não poderão reclamar a rostitiigão do qinlquor conlrihuigão qin hnjn foito

ParAgrafo único - Pndorf^ sor oxnliiidn da nssocing.^n, hnvondn jiistn cnuRa associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo ou aos interesses da Associagão

§ 1º. - A deciso de exclusão do associado serd tomada pela maioria simples dos associados em reunião convocada especialmente para este fim.

§ 2º. - Da decisão de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral

CAPITULO III **DA ORGANIZVÇÃO**

Art. 8* - O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES será dirigido pelos seguintes órgãos.

I - Assembléia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 9* - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associagão constituiij^a poi associados no gozo dos seus direitos.

Art. 10º -Compete à Assembléia Geral :

I _ Reformas do Estatuto;

II - Eleger e destituir, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

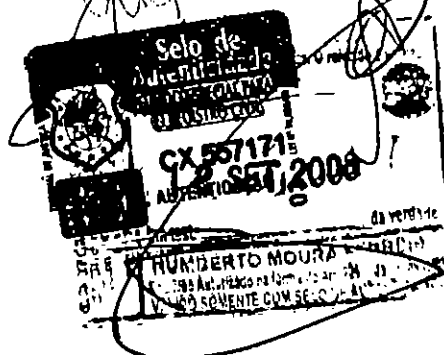
III - Autorizar a realizagão de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e alienagão de bens;

IV - Aprovar o balango financeiro anual, o piano de desenvolvimento comunitário e o relatório anual da Diretoria.

V- Inclusão e exclusão de associado;

VI - Aprovar indicagão de coordenadores e gestores administrativos quando for necessário para administragão de organismos criados pela entidade.

gratu.



Art. 11° - A Assembléia Geral realizar - s e - á quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obhgações sociais.

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na Sede da Insituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 12* - Assembléia geral convocada para deliberar sobre reforma estatutária, destituição de membro(s) da Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ter maioria absoluta em primeira convocação, e, meia hora após, com 1/3 (um terço) dos associados, sendo necessário a concordância de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para deliberar. Convocada uma vez ao ano, no mês de margo.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13° - A Diretoria Executiva do CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO A S CRECHES será composta pôr um Presidente, um Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário ^o Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 1° Coordenador de imprensa e divulgação, um 2° Coordenador de imprensa e um Coordenador de Educação eleitos em assembleia geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos com um mandato de três anos, podendo ser reeleita.

Art. 14° - SSo atribuições da Diretoria Executiva.

- Representar a Associagao ativa e passivamente.
- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regimentos e resolugoes próprias e das Assembléias Gerais.
- Organizar e submeter semestralmente a Assembleia Geral, com o parecer do conselho fiscal, o balango financeiro
- Convocar a Assembleia Geral.

Art. 15* - A Diretoria Executiva e associados se reunirão ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre necessário, e as decisões será por maioria simples.

Art. 16° - Compete ao Presidente

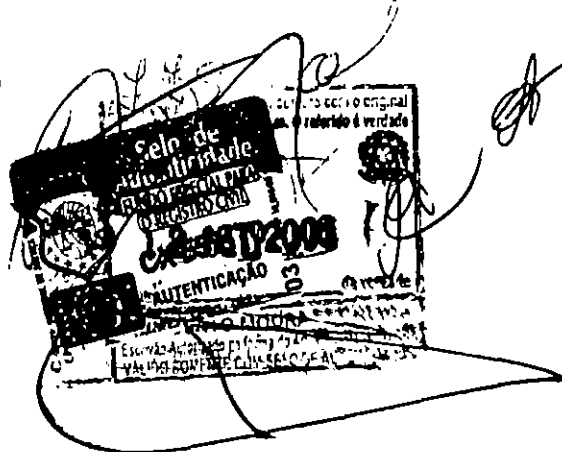
- Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialrtienje.
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- Presidir a assembleia geral.
- Assinar juntamente como tesoureiro, cheques, notas fiscais, recibos, ortlens de pagamento, contratos de operações de créditos e outros tftulos de créditos.
- Distribuir tarefas e acompanhar os resultados.
- Assinar juntamente com o secretario as atas das assembleias e correspondências.

Art. 17° Compete ao Vice-Presidente

- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- Assumir o mandato em caso de vacancia, ate seu termino.
- Prestar de modo geral a sua colaboragao ao presidente.

Exposta
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



[assinatura]
[assinatura]

I Responder pela a administragao da secretaria

III Dar publicidade as noticias das atividades da entidade.

V Assinar com o presidente as atas das assembleias e correspondencias.

I Substituir o primeiro secretario em sus faltas ou impedimentos

III Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário

II Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

IV Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;

VI Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VIII Conservar sob sua guarda responsabilidade os documentos relativos a tesouraria.

I Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos

III Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro

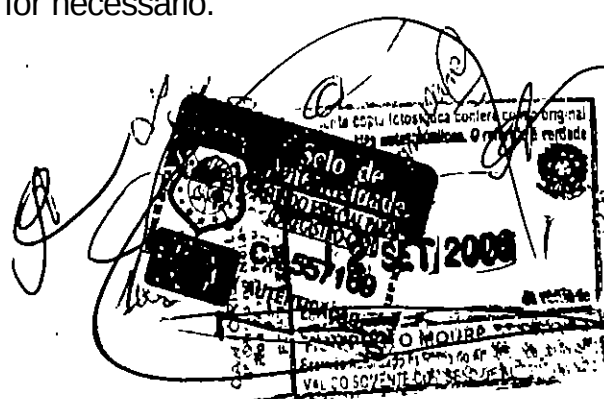
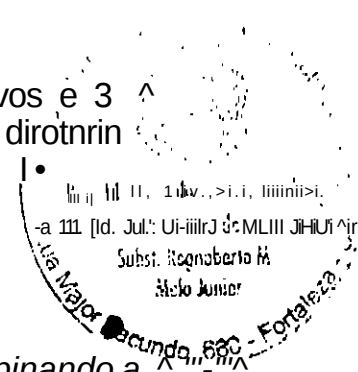
Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

II - Examinar os livros de escrituração da entidade;

IV - Appreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

VI- Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver duvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários.

VII- O Conselho fiscal reunir-se-a ordinariamente a cada 3 (tres) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.



CAPITULO IV DO PROSESO ELEITORAL

Art. 24° - Poderão concorrer às eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal do CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, que se escreverem em chapas. >

Art. 25° - A eleição será convocada pela Assembleia Geral com antecedência mínima de 30 dias e participarão os sócios registrados e devidamente em dias com suas obrigações sociais.

Art. 26° - A Comissão eleitoral é constituída por: Presidente, Primeiro e segundo secretários, estes com suplentes, escolhidos em Assembléia Geral 30 dias antes da eleição.

Art 27° - Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que tiver mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade. Os eleitos tomarão posse, no término do mandato da Diretoria anterior.

Art. 28° - A eleição para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal do CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES ocorrerá em três e três anos, devendo acontecer trinta dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício.

CAPITULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 29° - Os bens patrimoniais serão representados pelos imóveis, móveis, equipamentos e instalações, materiais permanentes e saldo em dinheiro que possua ou venha a possuir, bem como doações, legados, heranças deixadas para a associação, recursos e pelas contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo Único - O patrimônio do CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES só poderá ser alienado, hipotecado ou penhorado no todo em parte com a expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral.

Art. 30° - Constituem recursos financeiros da Associação:

- I - Auxílio Financeiro de qualquer origem e outros recursos que lhe forem destinados.
- II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacionais ou internacionais;
- III - Subvensões e auxílio estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou de prestações de serviços;



V - Contribuições dos associados;

Pargrafo Único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários.

Art. 31** - A dissolução da entidade será em Assembléia Geral convocada para esse fim e a decisão será por um 1/3 dos associados, seu patrimônio doado a uma entidade congênere, e com inscrição no - CNAS ou órgão similar.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32° - O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES prestará serviços gratuitos permanentes, sem discriminação de cor, sexo, profissão/gredo religioso ou político, cultura ou nacionalidade.

Art. 33° - O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES se compromete a aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventuais rendimentos operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34° - O Membro da Diretoria Executiva ou do conselho fiscal da associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público Municipal, Estadual ou Federal, ou ocupar cargo de confiança, será afastado da função, assumindo o suplente.

Art.35° - O CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES não remunera, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, e não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.36° - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os associados em Assembléia Geral.

Estatuto modificado lido e aprovado em Assembléia Geral Ordinária do Dia 28 Abril de 2.006, conforme o que preconiza o novo Código Civil Brasileiro.

Fortaleza-Ceará, 28 de Abril de 2006

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ana Lúcia de Sousa Lima

Ana Lúcia de Sousa Lima

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Professora

ESTADO CIVIL: Solteira

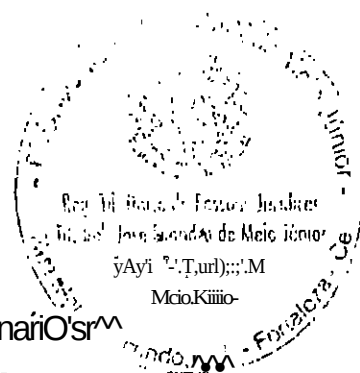
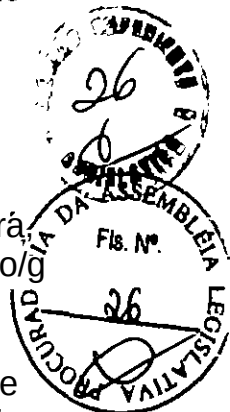
ENDEREÇO: Rua José do Nascimento nº 6-18 Cidade dos Funcionários

Fortaleza - CE CEP 60822-600

IDENTIDADE: 200.200.200.5635 SSP-CE

CPF N°370077.773-68

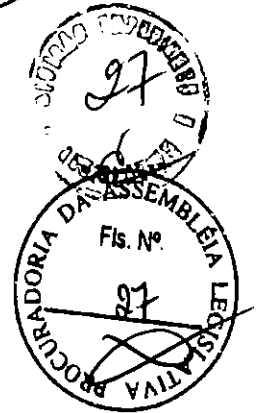
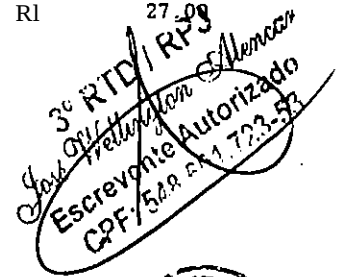
3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No. 5
17 Ago 2006 ~ p^GrTVN
Em 16. R\$ 27,00



4^

VICE - PRESIDENTE: Maria do Socorro Cosf;ado Nástimento

Maria do Socorro Cosf;ado Nástimento
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Comerciante
ESTADO CIVIL: Desquitada
ENDEREÇO: Rua Luciano Alves nº 2965 Jangurussu Fortaleza - CE
CEP 60.870-640
IDENTIDADE: RG nº 62138583 - SSP-CE
CPF Nº: 256.564.813-87



i; TESOUREIRO: Sandra Regina Dias Amaro

Sandra Regina Dias Amaro
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua Juvêncio Vasconcelos nº 110 Mucuripe Fortaleza - CE
CEP: 60175-350
IDENTIDADE: nº 910.090.0911 - SSP-CE
CPF nº 567.394603 -10

T TESOUREIRO: Maria das Dores Leal de Carvalho

Maria das Dores Leal de Carvalho
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: aposentada
ESTADO CIVIL: Viúva
ENDEREÇO: Rua Dr. Justa Araújo xf 525 - Serinha Fortaleza - CE
CEP 60741-020
IDENTIDADE: nº 787.135 SSP-CE
CPF Nº 074.104.093-04



1º SECRETARIO: Joana Dare da Fonseca Celestino

Joana Dare da Fonseca Celestino
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Casada
ENDEREÇO: Rua A Casa 457 Conjunto Nova Esperanga Guajeru
Fortaleza-CE CEP 60.840-330
IDENTIDADE: 920060130 - SSP - Ce
CPF: 519.210.733/49

2º SECRETARIA: Francisca Helena Tabosa de Oliveira

Francisca Helena Tabosa de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Solteira
ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 880 Santo Amaro Fortaleza - CE
CEP: 60.540-130
IDENTIDADE: 970024580-31 - SSP-CE
CPF: 659634153-49



ENDEREÇO: Rua Aristide Bacelos nº 605 Vicente Pinzon - Fortaleza -
Cear^ CEP 60.181-830

IDENTIDADE nº 1122434 SSP-CE
CPF Nº: 098.004.253-45

Enls. RS⁰⁰⁰⁰ - PAGIA ii/ii

3º EFETIVO: Maria de Fdtima Moura de Lima

comune di Latina moderna di Nicosia

PROFISSÃO: Professora

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Menino Jesus de Praga nº 351 Bairro João XXIII Foz de Iguaçu-PR
CE-CEP 60.520-600

IDENTIDADE: n° 90002168982

CPFNº: 443665153-34

1º SUPLENTE Yiana Salema Ferreira Lima

Maria ^JC/Mm -/AflAlh^ -j^ A^A-^

PROFISSÃO: Bordadeira

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Santa Lucrecia nº 985 Paupina Fortaleza-CE
CEP 60872-460

IDENTIDADE n° 93006003826 SSP-CE

CPF N°: 437.155.913-15

2^ SUPLENTE: Francisca Ielda Melo Aly^s

Jameson Jeffers m. 46 1/2 1/2

NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: Educadora Social

ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Pomar Carioca nº 521 Bom Sucesso Fortaleza - CE
CEP 60541-660

IDENTIDADE: RG nº 826.162 SSP - Ce

CPF N°: 475.909.813-72

39^UPLANTE: Terezinha Pinto Alves

Yreazinha Pinto Aires

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Professora
ESTADO CIVIL: Casada

ENDEREÇO: Rua Alves de Lima nº 355 Cristo Redentor Fortaleza - CE
CEP 60.337-350

IDENTIDADE: N° 920.240.00711

CPF:Nº 234.494.033-20

3º RTD (RP)
João Wellington de Alencar
Escrevente Autorizado
CPF: 011.777.777-77

XXIII FOLHA Nº 29



Reg. Til. Doe de Poxas Juridical
 \ Tit. Bd. Kik Wanda de Mh Junis ^
 \% Subil RegnoborotM rJ
 ^.:% ^ MoloJOnici ^/
 Mundo, 680 - Forte

Einolumeittoi Lal Eiti, 13S12 da
22/5/2004 C/R Art. 6º da Lei 10.189/00
cidilo il opVt) - "RTSSS.
Formoju - S% - R - It<<A
M - A - RS
desp - RS
Disce onto - RS - 0,2 -
Total - RS
Solon. 272825 d via
Art6ro Mdo Jñitfor
Nº 101 de Foraleja.

11
 Registered
 41 ntriTM OK mIn CM
 e do parras Juridico
 272882

Selo de Autenticidade

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

GOX 657184

12 SET 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA



CAAC - Centro de Articulação e Apoio às Creches Projeto Educação para uma Cidadania Ativa nº 24017
MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES - CAAC - ANO 2007
RELATORIO DE ATIVIDADE 2007

Objetivos específicos	Indicadores	Resultados esperados	Resultados obtidos	Comentários e perspectivas
Proposta político pedagógica para a educação Infantil 1. Garantir a construção da proposta pedagógica dos Centros de Educação Infantil conveniado com o Estado.	-Planejamento das atividades projeto PP com as famílias dos 18 CEs. -162 visitas de acompanhamento e monitoramento a aplicação da proposta pedagógica.	-Dar um acompanhamento mais direto ao CEPs; -Aplicação da proposta pedagógica; -Maior qualidade e rendimento das crianças dos CEI's -maior entrosamento entre os funcionários -proposta pedagógica aplicada nos 18 Centros de Educação Infantil de Fortaleza.	-104 visitas de monitoramento e aplicação da proposta pedagógica aos CEI's. -01 seminário sobre Pedagogia de projetos com os CEI's Nova Esperança e Cantinho Feliz I e II dirigido pela educadora de apoio Mrcia. -100% dos CEI's participando da Proposta pedagógica -Cerimônia para entrega do documento da proposta pedagógica com uma participação de 95%.	-CEI's fortalecidos e conscientes de operacionalizar a proposta pedagógica. -CEI's trocando experiências e construindo, interagindo Juntos a aplicação da proposta pedagógica sistematicamente. - Proposta pedagógica sendo conhecida pelos funcionários. -Na entrega tivemos a participação do Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos que estava na comissão do FUNDEB. O Deputado Federal nos comunicou posteriormente que a Proposta Pedagógica deu uma visibilidade e uma contribuição a Nivel Nacional, pois nenhum Estado tinha tido iniciativa de construir coletivamente: por ser uma iniciativa da sociedade civil. Tivemos representante TdH; Carminha; STDS, SEDAS. Assembleia Legislativa e outros parceiros.



Ana Lúcia de Sousa Lima -
Joana Dore da Fonseca Celestino





CAAC ^ Centra de Articulação e Apoio as Creches Projeto Educação para uma Cidadania Ativa n° 24017
MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE VIDADES - CAAC - ANO 2007
RELATÓRIO DE ATIVIDADE 2007

Objetivos específicos	Indicadores	Resultados esperados	Resultados obtidos	Comentários e perspectivas
Qualidade de ensino e qualificação profissional 2-Contribuir na qualificação das educadoras dos centros de Educação Infantil conveniada com a SAS.	-Visitas aos Centros de Educação Infantil e parceiros. -02 oficinas de comunicação para 30 pessoas que fazem parte dos CERs. 02 oficinas de gestão 30 pessoas que fazem parte dos CEI's.	-Conhecer mais de perto a realidade dos CERs; -Entrosamento CEI X CAAC; -capacitar os CEI's na área de comunicação e gestão.	-realizamos neste ano 52 visitas aos CEI's para troca de informações. -Substituímos as oficinas de comunicação e gestão pela oficina de Leitura e artes plásticas com Urian e Carminha. -Conclusão do Pr6-infantil para as Professoras dos CERs -Capacitação "Família Brasileira Fortalecida" para os 94 CEI's realizada nas 06 regionais neste ano de 2007.	-Essa capacitação Família Brasileira Fortalecida foi uma das reivindicações solicitada a STDS pelo CAAC para os CEI's.
Políticas Públicas de Educação Infantil e os mecanismos de controle social 3-Contribuir para o monitoramento das políticas públicas para a educação infantil.	-Audiências Públicas -Semindrios -reuniões	-Buscar através de semindrios, audiências públicas e reuniões mecanismos que propiciem o cumprimento das políticas de educação infantil.	-tivemos ao longo do ano 08 audiências públicas com a participação de 60% dos CEI's e famílias, sobre educação, direitos humanos, FUNDEB, violência, etc -Participamos da conferência sobre Segurança alimentar com a presença de diretores do CAAC e pessoal dos CEI's.	-Uma das solicitações para essa conferência foi a melhoria da qualidade do cardápio da alimentação escolar da educação infantil



Ana Lúcia de Sousa Lima
Joana Dore da Fonseca Celestino



CAAC - Centro de Articulação e Apoio às Creches Projeto Educação para uma Criança Ativa nº 24017
 MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES - CAAC - ANO 2007
 RELATORIO DE ATIVIDADE 2007

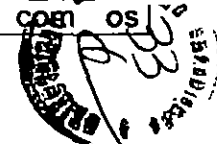
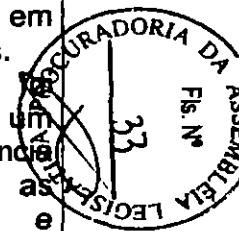
Objetivos específicos	Atividades	Resultados esperados	Resultados obtidos	Comentários e perspectivas
4-Mobilização Social pela luta para a educação infantil de qualidade	-01 manifestação -Movimentos sobre o FUNDEB.	-Conseguir através das lutas e manifestações pressionar o poder público por atendimento de qualidade na educação.	-01 Manifestação realizada em frente a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS com a participação de 80% dos CEI's, com divulgação nos rádios, televisões e jornais. -Seminar sobre o FUNDEB com o Deputado Raimundo Gomes de Matos	As mobilizações sempre dão maior notabilidade e reconhecimento perante os órgãos públicos.
-Envolvimento das famílias com a educação das crianças. 5. Incentivar as famílias a participarem das atividades desenvolvidas nos CEI's	-33 palestras com as famílias dos 18 CEI's	•Envolver as famílias para as atividades realizadas nos 18 CEI's, com informações importantes relacionadas ao desenvolvimento dos seus filhos e em geral.	-De acordo com os acompanhamentos sistemáticos aos 18 CEs do PP demos um acompanhamento indiretamente, pois as Entidades realizam este trabalho, ou seja, com palestras, oficinas, estudos e reuniões.	Devidos as atividades com o PP não conseguimos dar uma assistência com maior desenvoltura que deveria dar às famílias.
6-Consolidar a Secretaria executiva do CAAC.	-10 reuniões com a diretoria. -Acompanhamento sistêmico da coordenadora nacional da TDH Caria Lyra. -06 reuniões com a contadora.	-CAAC com maior participação dos sócios. -Maior participação da diretoria nas diversas atividades do CAAC. -Divulgar as ações do CAAC para a mídia e o público em geral.	-08 reuniões com diretoria com 80% de participação. -Encontros de orientação, encaminhamento e organização com coordenador Nacional Caria Lyra. -Vinda da Angela representante da TDH para conhecer de perto a realidade dos CEI'S e os trabalhos desenvolvidos pelo CAAC. -Reuniões bimestrais com contadora para organização interna.	



Ana Lígia de Souza Lima. 3
 Joana Dore da Gomes Celestino



Objetivos específicos	Atividades	Resultados esperados	Resultados obtidos	Comentários e perspectivas
7-Assessoria As Entidades	Elaborar projetos para as Entidades e dar um apoio substancial no nível de documentos para o edital do Estado.	As Entidades com os documentos regularizados e projetos elaborados.	-assessoria e acompanhamento mais direto a 12 entidades que tinham maior dificuldade no processo do convênio com a STDS para construção do projeto na primeira e segunda fase dos editais. <u>-Oficina com os 18 CEI's e entidades com contadora para elaboração da planilha de recurso do projeto da STDS.</u>	
S-Intercâmbios		-01 Viagem de intercâmbio a Recife -Intercâmbio a Colômbia retribuindo a visita para interagir e socializar as experiências do Brasil com OS parceiros que desenvolvem um trabalho com a Educação Infantil.	-discutir a inclusão das Creches Comunitárias no FUNDEB: e políticas públicas para efetivar um atendimento de qualidade. -Realizamos um Seminário para repassar a experiência da Colômbia com a participação dos 18 CEs e representantes das outras entidades.	Os intercâmbios são muito valiosos para o enriquecimento cultural e o desenvolvimento dos trabalhos a nível operacional, dando uma maior qualidade e dinâmica no processo em todas as dimensões pedagógicas em relação às crianças. -Neste seminário foi possível repassar um pouco a experiência da Colômbia, as suas habilidades e Fortaleza.
9. Parceria	-Associação Cunimins	Tivemos 09 encontros com	Construção de um projeto: Terapia	-O diálogo com os



Ana Lúcia de Sousa Lima
Joana Iolene da Fonseca Lealino

	-MIEIB -STDS -SEDAS -Fórum de Educação Infantil -VIDA Brasil. -	a Associação Curumins.	Comunitária. para ser desenvolvida com as educadoras e famílias. -Construção do projeto para C&A	parceiros é fundamental para consolidar o trabalho em rede e operacionalizar as atividades em conjunto.
10. Avaliação Institucional e planejamento			Livia realizou visitas aos CÉIs, parceiros, entrevistas com beneficiários, reunião com diretoria.	-Estamos esperando um parecer da auto avaliação.
11. Auditoria externa				



Ana Lúcia de Sousa Lima.
Joana Darc da Gomeca Celestino



Objetivos específicos	Atividades	Indicadores	Resultados esperados	Resultados obtidos
1. Proposta pedagógica para a educação Infantil	1- Sondar como esta sendo a divulgação interna e ajudar nas dificuldades dos Ceis para encaminhar meios para implementação dos princípios. 2- Preparar material escrito sobre as visitas para discussão e encaminhamentos no CAAC. 3- Avaliação, planejamento e encaminhamentos. 4- Reforçar com todos os ceis que construíram o PP, que Márcia acompanha. 5- Captar recursos para fortalecimento dos princípios construído no PP CAAC e Ceis. Leitura, segurança alimentar e metodologias de aplicação das atividades	- Planejamento das atividades projeto PP com as famílias dos 18 CEI's.	1- Documento socializado entre a equipe e família. - Apoio e assessoria pedagógica nos Ceis. - Desenvolvimento dos cinco princípios abordados na proposta pedagógica. 2- Mostrar como está sendo desenvolvida a proposta pedagógica dentro dos Ceis. Avanços e limitações. 3 - Avaliação do relatório, objetivando viabilizar proposta de encaminhamentos para trabalhar as limitações na tentativa de reorganizar ou criar metodologias adequadas a realidade de cada Cei. 4- Concretizar a metodologia de trabalho adotada na proposta pedagógica. Pedagogia de Projeto. 5- Concluir projeto Leitores Brincantes na perspectiva de captação de recursos para viabilizar a aplicação do projeto nos Ceis.	1- Documento em processo de divulgação. - Participação e monitoramento dos planejamentos e promoção de seminários. - Avanços diferenciados na prática dos princípios nos Ceis. 2- Registro, organização e arquivo de todo material colhido durante acompanhamentos de monitoramento. 3- Direcionamento efetivo, a fim de possibilitar a eficácia do trabalho. - continuidade do monitoramento. 4- ampliação do conhecimento dessa metodologia numa dimensão sistêmica. 5- Formação da equipe de excursão do projeto Leitores brincantes.



Ana Lígia de Sousa Lima
 Joana Dore da Gomca Celestino

M&"^ft" Xitwlo d.i Cont/f,

t':n;eii(br/ 2007

*** ATIVO ***

34.518,18D

ATIVO CIRCULANTE

1,66V, .1B1

DISPONIVEL

1.869,18D

101 CAIXA GERAL

20.i.,,901'

101.0001 CAIXA

201,90U

102 DEPOSITOS BAH CARTOS A VltTv-i

6672B1>

102.0011 BANCO DO BRASIL L.P.E 25.878-X

1^B 7,, 731)
79, 551 i

EMPRESTIMO

2,, 000,, 001'

t^ - h r v - A1):I:AMTAWHTU A SEKVLDOK

2,, 800^ 001)

3^:20<>b{^ ARTAMXLSi;: H:LVH PIHI-ILIKI!

700 a 00i^

304.0002 MARIA NAZARETH A PEFEIRA

1,., 7,^),,, 00A>

pCi^<>0:3/ JOIIE GOMES ARNALIMJ

;;j5000J)

ATIVO PERMANENTE

29,, B'19 i.'00i;

INVESTIMENTOS PERMANENTES

70000pi) -

IMOVEIS

7u 000,00D

-PRECIO - UMA OPLA

?,.000 d 00D

IMOBILIZADO PERMANENTE

2284900D

BENS DO IMOBILIZADO

22849^ 00D

NAQUINAS,, ARARELROS E EQLIP:ETITOVj

17I->900D

VEICULOS

IV. 000 ,00A>

COMPUTADORES E PERIFERICOS

20900PIC'

*** PASSIVO ***

24,, D>X9,, .18C

PABTii:ivo ci:RL:ij,,.AiiRE

1,739(cA:il.

OBRIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

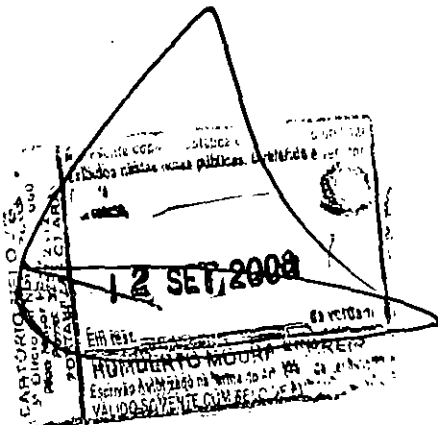
35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D

OBIGACOES FISCAIS

35,38D



04/0006 PROVISAO INSS SOB FERIAS 253,400

PATRIMONIO LIQUIDO 32.778,500

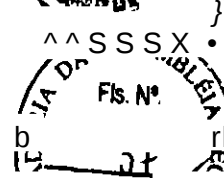
RESERVAS

RESERVA da Coni.a

SUPERAVIT Oil OERIT MINTERIUR
DEFICIT DO EXERCICIO

RESERVAS A(:ai1UEHJ^,E

RESERVA A CUMIEM, i: i
SUPERAVIT/ DEFICIT DU EXERCICIO



2173,490
0,253,490

Edite Rodrigues Lima
Edite Rodrigues Lima
CRCCE0128002

Francisca Telok meo ples
Moiaponeida de Mrguta
Sandraflopina Diasforno



2 SET 2008
JUMBERTO MOURA CEPREI
VAL. SUFICIENTE COM SELLO

Fim

Jan - Dec/2007

81

$$/2 \text{ „!.:>:)/,$$

.. II \ : < t i / If v'j'.l

Cl.:12:1..30

5. *St. John's wort* (*Hypericum perforatum*)

Λ·Λ² 336Λ7..>

$$\vec{v} \cdot \vec{v} > 0, \vec{v} \cdot \vec{v} = 0$$

0.00

0.400

iö.- 2'i3.,47)

 $(C_{.2}^{\wedge} > 3,49)$

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls. Nº. 38

erfi/e Rodrigues Uma

CRC-CE'012880/0-2

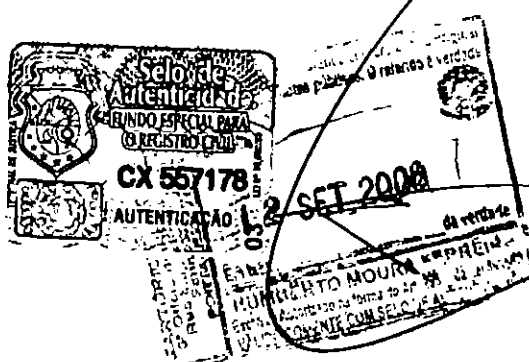
CRC-CE 012880/0-2

Franci'sca Jolá nelo ^AAlves
Maria Jovencida de Menezes
Sandra Regina Alves Jovencis

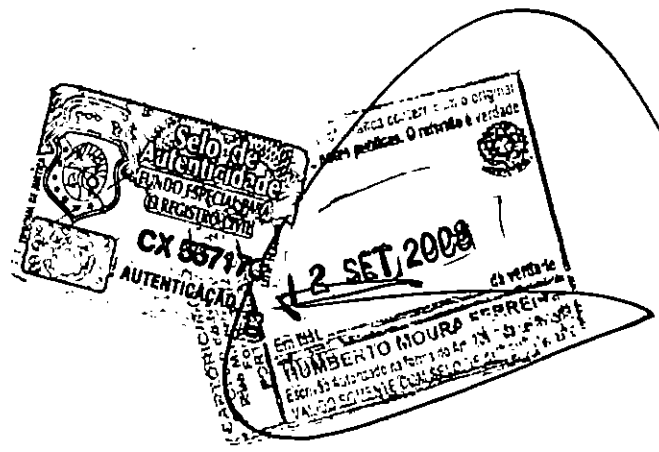
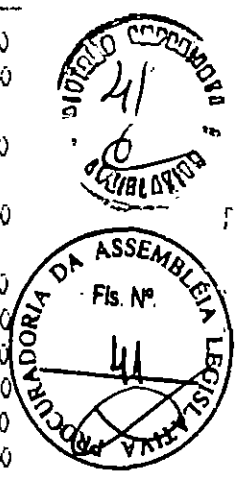


D
 U
 E
 D
 D

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 Fls. Nº
 39



tere	Titulo da Conta	b-000 f-000 r(D/Lj	Debito	U-000 Soldo At-Lid(D/C)
31102"	SERVICO FESSOA MVAZ^	0,00	1.500,00	0,00
31102.0003	ASSESSORA, OffE3(^Hi S/C im	0,01	1.500,00	0,00
33	DESPAS	0,00	44.751,64	0,00
331.	DESPAS COI FESSOA	0,00	44.751,64	0,00
13102	DESPESA FESSm.	0,00	44.751,64	0,00
13102.0001	ORDEITO, Srij^IOS E GFALIFJC-mis	0,00	25.751,44	0,00
13102.0002	PIAS	0,00	2.933,33	0,00
13102.0003	DECHd TERCEFI StLffio	0,00	2.400,00	0,00
13102.0004	NSS JJ	0,00	10.604,01	0,00
13102.0005	FGTS "	0,00	11.461,00	0,00
13102.0010	PIS 9JH FGUA	0,00	307,50	0,00
13102.0013	(-) FEFERICAO It DESPAS	0,00	522,66	0,00
	DESPAS CFEACICmB	0,00	23.300,10	0,00
	DESPAS ADMINISTRATIVAS	0,00	22.336,75	0,00
	DESPAS IMPLINISm-ir-TO	0,00	22.336,75	0,00
3008	INTEF+T	0,00	327,30	0,00
3401.0011	VPii TF^JP. ajTFis DESP. G^DHSYG	0,00	1.242,40	0,00
3401.0011	DES^ C/Lio^TACAO DJ PES^fi.	0,00	3.857,63	0,00
3401.0011	HEMND NIEGATIE AP imiLiZ.y:ij	0,00	1177,97	0,00
3401.0013	QTOIAEUnPICA	0,00	557,84	0,00
3401.0015	TELFOES	0,00	3.086,81	0,00
3401.001A	YEM	0,00	129,95	0,00
3401.0018	(X)ffil(PS E P^OTES	0,00	99,30	0,00
3401.0018	pmJT.Ca-EEIMM E LIIfGA	0,00	59,77	0,00
3401.0019	IMUST^a	0,00	4.279,70	0,00
3401.0023	miEFIAIS tc EXHEDITE	0,00	1.016,51	0,00
3401.0027	IWI/TBCaf EE i.tLCtLfi	0,00	238,14	0,00
3401.0028	DESPAS D^K^AS	0,00	447,87	0,00
3401.0029	m. DE D^SUMU	0,00	37,03	0,00
3401.005	mm<PL DIDATIOJ	0,00	1.276,51	0,00
3401.0010	EFACIOH^TID	0,00	3,00	0,00
3401.0016	PASAGG J^EAS	0,00	80,4b	0,00
3401.0015	CONDOHO	0,00	1.505,16	0,00
3401.0016	HOSFIME1	0,00	1.310,64	0,00
3401.0017	PTU	0,00	37,42	0,00
3401.0018	CARTORIO	0,00	57,90	0,00
3401.0019	LICEICmTO CAFo	0,00	117,27	0,00
3401.0021	FVA	0,00	323,55	0,00
3401.0022	mi, GRP^Oj	0,00	1.000,30	0,00
3401.0024	VAGEH	0,00	575,95	0,00
	DESPAS FB^EIFA	0,00	765,31	0,00
	DESPAS FIFWmRAS	0,00	765,35	0,00
3401.0007	ms PACS Eou n^CLFyDCS	0,00	33,97	0,00
3401.0007	CFH^	0,00	353,43	0,00
3401.006B	TRIFA im:tf;ia	0,00	575,95	0,00
	m RECEITAS m	0,00	72.867,31	0,00



PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls. Nº 42

Tania. ^^^^ meto oles
Maria Fonecia de Mosquito
Sandra Fonecia das Jmas

Fifn



ATESTADO



Atesto para quem possa interessar que, os representantes do Centro de Articulação e Apoio as Creches possuem idoneidade moral e de ilibada conduta de seus dirigentes e conselho fiscal cuja os nomes são:

Presidente: Ana Lúcia de Sousa Lima;
Vice - Presidente: Maria do Socorro Costa do Nascimento;
1º Tesoureira: Sandra Regina Dias Amaro;
2º Tesoureira: Maria das Dores Leal de Carvalho;
1** Secretária: Joana Dare da Fonseca Celestino;
2º Secretária: Francisca Helena Tabosa de Oliveira;
Coordenadora de Educação: Tereza Rodrigues da Costa;
1** Coordenadora de Imprensa e Divulgação: Monalisa da Silva Pinheiro;
2^ Coordenadora de Imprensa e Divulgação: Jaqueline Alves da Silva

Conselho Fiscal: Maria Aparecida de Mesquita; Ieda Ferreira da Silva;
Maria de Fátima Moura de Lima; Maria Salete Ferreira de Lima; Francisca Ieda
Melo Alves; Terezinha Pinto Alves

Fortaleza, de Agosto de 2008.

Daniel Morais de Sousa

...ITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA;
REGIÃO EPISCOPAL METROPOLITANA II;
PARÓQUIA N. S. DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 07.210.925/0024-00
Rua Cel. Joaquim Bezerra, 255 CEP: 60.642-0 <
Messejana - Fortaleza - CE - Tel.: 3274 12^

MITRA ARQUIDIOCESANA
DE FORTALEZA
Daniel Morais do Sousa
PARÓQUIA - CPF: 496.164.123-53

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911
Reconheço por semelhança a firma de

DANIEL MORAIS DE SOUSA
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 22 de agosto de 2008.

Viloz: R\$ 1,80

Válido somente com
selo de autenticidade

RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79
1001634
Em testemunho da verdade
a selo de autenticidade
Tereza Regina Dias Amaro
Secretaria do Centro de Articulação e Apoio as Creches



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 Comissão Especial de Constituição e Organização Legislativa
 LIDO NO EXEDIENTE Q A I C A f e s S A O O R D I N Á R I A

DISPACHO

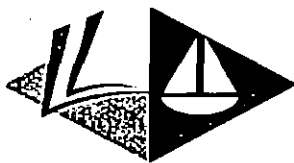
(X) Publique-se e Inclua-se em: Pauta
 () Inclua-se no Ordem do Dia em _____
 () Encaminhe-se ao Gabinete do Presidente
 () Encaminhe-se 6 Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 07, 10, 2008 _____
 Presidente / Secretário



PUBLICADO
 Em 07 de 10 de 2008

De acordo com a : LIA, ...
 Do "apresenta-se a
 comissão... (p. 1) k...
 Em _____



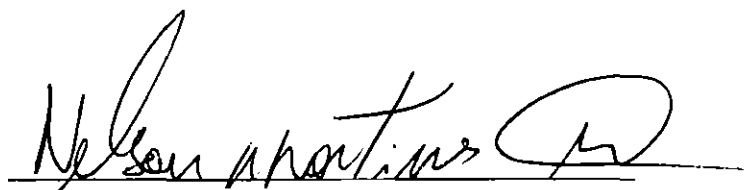
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 175 / 2008

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 7 / 10 / 2008


Deputado Nelson Marinho
Presidente em Exercício da CCJR.

Anexos dos autos a(o) Coordenador(a)	
nos Condições de Trabalho	
Fortaleza	07 / 10 / 08
Procuradoria	

W Lde MR
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER N^o LO, 0411/08 >

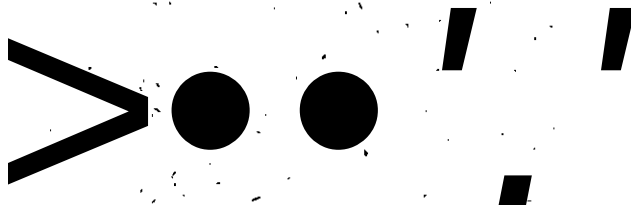
PROJETO DE LEI N^o 175/2008

AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO. DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

PARECER

Submete-se a apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1^o, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e reglamentariedade, o Projeto de Lei n^o 175/2008, de autoria da Excelentíssimo^a Senhora Deputada Raquel Marques, que Considera de Utilidade Pública o Centro de Articulação e Apoio as Creches, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce.



"Art. 1^o É considerada de Utilidade Pública o Centro de Apoio as Creches, entidade civil sem fins lucrativos, com

DO PROJETO

Dispoem os artigos da presente propositura:

sede e ford na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, situada à Rua, Pedro-Borges, n^o 33, Centro, inscrita no CNPJ sob 6 n^o 04.065.500/0001-62.

Art. 2^a Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." *

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.. ^

ASPECTOS LEGAIS ^

A Lex Fundamental, em seu bojo, estabelece o seguinte:

"Art. 18, A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os

PARECER Nº LO. 0411/08
PROJETO DE LEI Nº 175/2008
AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES " O
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE D^A FORTALEZA-CE.

Estados, O Distrito Federal e os Municípios, todos iⁿ autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

*"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas
Constituições e leis, que adotarem, observados os
princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que
não lhes sejam vedadas por esta Constituição".*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 147 inciso I, alínea "d", "ex vi legis":

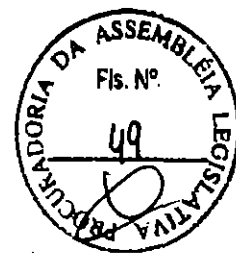
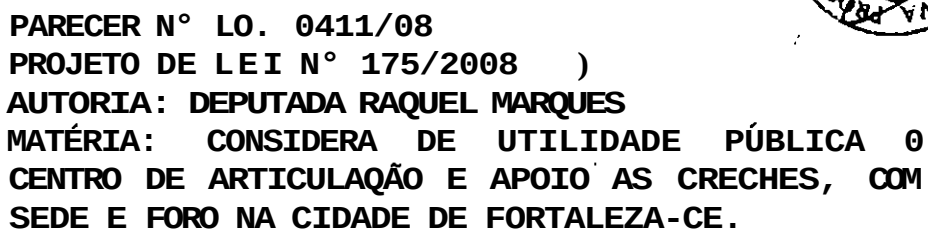
*"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito
público interno, exerce em seu território as competências
que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas
pela Constituição Federal, observados os seguintes
princípios:*

*/ - respeito à Constituição Federal e à unidade da
Federação"*

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:



DO PROCESSO LEGISLATIVO

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

$$(\dots)$$

Ul - ieis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

$$\left(\begin{array}{c} \vdots \end{array} \right)$$

11 - projeto:

$$(\dots)$$

b) de lei ordinária;

$$(\dots)$$

PARECER N° LO. 0411/08
PROJETO DE LEI N° 175/2008
AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQ^S
MATÉRIA: CONSIDERA DE ^UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO- E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

*hri. 206. A Assembleia exerce a sua^ função iegislativa,
além da proposta de emenda à Constituição Federal e à
Constituição Estadual, por via de projeto."*

I....)

*li - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de
competência do Poder legislativo, com a sanção do
'Governador do Estado"*

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

*Na Constituição pátria são enumerados os^ poderes (competências) da União, cabendo
aos Estados os^ poderes remanescentes. E bem verdade que cabem aos Estados não so^ as
competências que não lles sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a
União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no
artigo 25, parágrafos 1° e 2° da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os
Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente,
não lles sejam vedadas' pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios
constitucionais.*

*Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja,
remanescente aos Estados a competência privativa, a não atribuída aos
legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, §§ 1°, I, II, 2°,
alíneas "a", "b", "c", e "d"). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa
do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da
Constituição Estadual.*

*Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa
legislativa sobre a matéria em questão.*

PARECER Nº LO. 0411/08 . " . j

PROJETO DE LEI Nº 175/2008 ^

AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades CVMs, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

Após-exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

PARECER Nº LO. 0411/08

PROJETO DE LEI Nº "175/2008"

AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES

^TÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA 'O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS' CRECHES, COM
SEDE E FORO NA, CIDADE DE-FORTALEZA-CE.

a) Possui personalidade jurídica prdpria, comprovada ^
pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas,
fornecida pelo cartdrio em que se averbou o registro (ver
fls. 10):

b) Permaneceu em'efetivo e continuo funcionamento,
durante um ano imediatamente anterior, com exafa
observancia dos estatutos, e cujo atestado devera ser
fornecido pelo Fichario Central de Obras Sociais, do
CearA - F.C.O.S.C, da Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social - STDS. (ver fts. 08), ou
autocidade competente, quais sejam: / Promotor • de
Justiga, 'Delegado de Policia, Prefeito, Juiz de Direito e
Paroco da Cidade, que especificard o tempo em que a
entidade estA em plena atividade;

c) , Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são
remunerados, por qualquer forrria, os cargos de. diretoria
e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificagdes ou
vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados,
sob nenhuma forma ou pretexto (ver ffs. 26, art. 35 do
Estatuto da Associagão); e, em caso de dissolugão, seu
patrimdnio, serA incorporado ao de outrp congênere ou
ao Poder Público (ver fls. 26, art. 31 do Estatuto da
Associagão);

d) As entidades,, mesmo que ainda nao declaradas de
utilidadespublica, ficam obrigadas a tornarem publico os
relatdhos, circunstanciados dos servigos que houverem
prestado à coletividade, no ano anterior a formulaçad do
oedido (fls.36): acooanados do demonstrativo da

A

PARECER N° LO. 0411/08

PROJETO DE LEI N° 175/2008

AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

receita e da despesa realizadas (fls. 38) no período,
ainda que não tentiam sido subvencionadas; e, se
subvencionadas, apresentarem prestação de contas das
subvensões e auxílios do Poder Público recebidos no
período (fls. 42);

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam
portadores de ilibada / conduta e Idoneidade rpbral
comprovadas (ver fls. 43);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea
"b", deverá ser anexado em original;

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á
mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e
balanços em local habitual, de fácil acesso ao
conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela
Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por Juiz
de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um
Pároco." (grifos nossos)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de
natureza legal ou regimental para a concessão do título de utilidade pública ao Centro de
Articulação e Apoio às Creches.

CONCLUSÃO

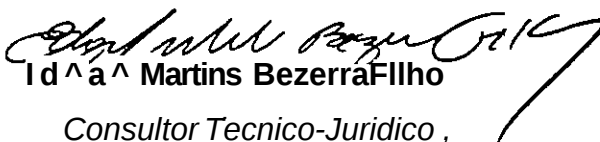
**Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os
ditames constitucionais e legais, hem como de acordo com o que determina a Lei nº**

PABECER Nº LO. 0411/08
PROJETO DE LEI Nº 175/2008
AUTORIA: DEPUTADA RAQUEL MARQUES
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AS CRECHES, COM
SEDE E FORO NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

**12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER FAVORÁVEL ao regular
trâmite do projeto em tela.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2008.



Idalberto Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico,

Assessorado por:

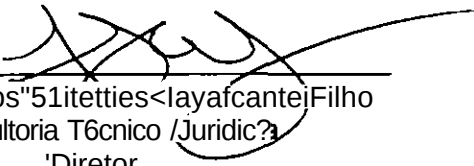


Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer.

À consideração do Sr. Coordenador.

Fortaleza, 21 de outubro de 2008.

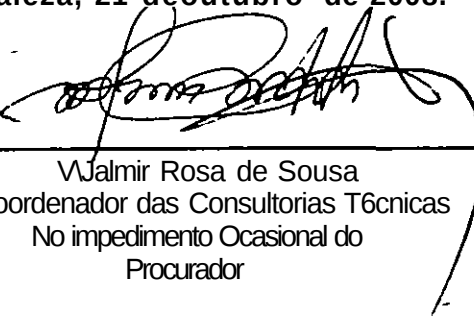


Francisco José de Almeida Filho
Consultoria Técnica / Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 21 de outubro de 2008.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas
No impedimento Ocasional do
Procurador



MATERIA: (v|r. ^.^ ^ Ao. ^ N" _li5_ _/2008

DESIGNO RELATOR SR, DEPUTADO; 11/4 11/11/11

Comissão de Justiça, em 30 de Outubro de 2008

PARECER

Farvard

30/10/08

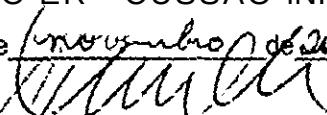
REFLA roR

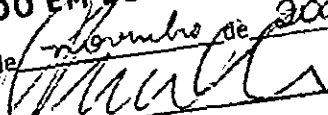
POSICÃO DA COMISSÃO: $\wedge \wedge p \wedge j O \dot{U} n J \wedge$

Comissão de Justiça, em 14 de QJUA/JA de 2008

Pres. da C

PRESrOENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 4 de novembro de 2008

1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 4 de novembro de 2008

1º Secretário

REDACÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 175/08

Considera de Utilidade Pública o Centro de Articulação e Apoio às Creches, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE.

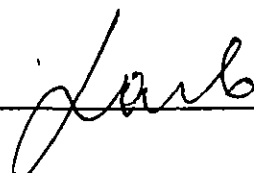
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Centro de Apoio às Creches, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, situada na Rua Pedro Borges, nº 33, Centro.

Art. 2º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de novembro de 2008.



PRESIDENTE

RELATOR

Sancionado. Publique-se
como Lei.
Em 19/11/2008

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.249, de 19.11.08



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS

Considera de Utilidade Pública o Centro de Articulação e Apoio às Creches, com sede e foro na cidade de Fortaleza-CE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Centro de Apoio às Creches, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, situada na Rua Pedro Borges, nº 33, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
PACO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
4 de novembro de 2008.

DEP. DOMINGOS FILHO

PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência

DEP. FRANCISCO CAMINHA

2.º VICE-PRESIDENTE

IDEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO

2.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT

3.º SECRETÁRIO em exercício

DEP. SINEVAL ROQUE

4.º SECRETÁRIO em exercício

PROVIDENCIADO 0 ALTOGRAFO
DE LEI r^Z^A...DJIAjiLjM..

LEI N° 14.249 de 19/11/07
PUBLICADA EM 24/11/07

ARQUIVE-SE
DM. EXR LEGISUTIVO

m...S^j.M.....z^M.....

.....xc^m^*M^k^v.....